

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

Ratificar a transferência do Presídio de Canápolis para a APAC da comarca de Canápolis, por ordem judicial datada de 02.02.2018:

Bruno Alves Ribeiro-670795	Canápolis
Fernando Bento de Araujo-295389	Canápolis

Ratificar a transferência do Presídio de Canápolis para a APAC da comarca de Canápolis, por ordem judicial datada de 17.02.2018:

Rogério Aparecido de Gouveia-621657	Canápolis
-------------------------------------	-----------

Ratificar a transferência do Presídio de Canápolis para a APAC da comarca de Canápolis, por ordem judicial datada de 01.03.2018:

Maxsuel Aparecido de Jesus-652309	Canápolis
-----------------------------------	-----------

Ratificar a transferência do Presídio de Canápolis para a APAC da comarca de Canápolis, por ordem judicial datada de 13.03.2018:

Alexandre Pinheiro dos Santos-141436	Canápolis
Douglas Alves Confessor 564633	Canápolis
Everson Aparecido Oliveira 190064	Canápolis
Leonardo Rodrigues Dantas 457902	Canápolis
Wellington G Pereira 275525	Canápolis

Ratificar a transferência do Presídio de Canápolis para a APAC da comarca de Canápolis, por ordem judicial datada de 16.03.2018:

Wilson dos Santos Pinheiro-98879	Canápolis
----------------------------------	-----------

Ratificar a transferência do Presídio de Canápolis para a APAC da comarca de Canápolis, por ordem judicial datada de 20.03.2018:

Tiago Carlos da Silva-171624	Canápolis
------------------------------	-----------

Ratificar a transferência do Presídio de Itaúna, em para a APAC da comarca de Itaúna, por ordem judicial datada de 20.03.2018:

Thiago Fernandes de Souza-185683	Itaúna
----------------------------------	--------

Ratificar a transferência do Presídio de Itaúna, em para a APAC da comarca de Itaúna, por ordem judicial datada de 26.03.2018:

Cieber Antunes dos Santos-158139	Itaúna
Daniel Filipe da Conceição Barbosa-230316	Itaúna
Leonardo Martins Leite-305437	Itaúna
Vinicius Rodrigo Sales Pires Lopes-460771	Itaúna

Ratificar a transferência do Presídio Floramar para a APAC da comarca de Divinópolis, por ordem judicial datada de 15.02.2018:

Luiz Gustavo Santos Martins-705880	Divinópolis
------------------------------------	-------------

Ratificar a transferência do Presídio Floramar para a APAC da comarca de Divinópolis, por ordem judicial datada de 01.03.2018:

Lucas Cruz Sidio Silva-703504	Divinópolis
-------------------------------	-------------

Ratificar a transferência do Presídio Floramar para a APAC da comarca de Divinópolis, por ordem judicial datada de 01.03.2018:

Alef Henrique Dias Ramos-440539	Divinópolis
---------------------------------	-------------

Ratificar a transferência do Presídio Floramar para a APAC da comarca de Divinópolis, por ordem judicial datada de 07.03.2018:

Guilherme Aparecida Sousa Guimaraes-714125	Divinópolis
--	-------------

Ratificar a transferência do Presídio Floramar para a APAC da comarca de Divinópolis, por ordem judicial datada de 14.03.2018:

Cristian Elan Roque Pereira-226267	Divinópolis
Raphael dos Santos Guilherme-713753	Divinópolis

Ratificar a transferência do Presídio Floramar para a APAC da comarca de Divinópolis, por ordem judicial datada de 15.03.2018:

Rommel Gonçalves Correa-527171	Divinópolis
--------------------------------	-------------

Ratificar a transferência do Presídio Sebastião Satiro para a APAC da comarca de Patos de Minas, por ordem judicial datada de 06.04.2018:

Fernando Conceição Neves-669187	Patos de Minas
---------------------------------	----------------

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

MATRÍCULAS:

Extradição Ativa - No Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem-MG, por ordem judicial datada de 21.07.17:

Cristian Ricardo Gomez Cardona - NC	Contagem - Colômbia
-------------------------------------	---------------------

No Presídio Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves-MG, por ordem judicial datada de 08.03.18:

Uelton Cardoso - 54992	Contagem – Japeri-RJ
------------------------	----------------------

No Presídio de Andradas, em Andradas-MG, por decisão administrativa datada de 10.04.18:

Luciano da Silva - NC	Poços de Caldas – Lajes-SC
-----------------------	----------------------------

No Presídio de Manga, em Manga-MG, por ordem judicial datada de 05.04.18:

Valmir Pereira de Sousa - NC	Manga – Águas Lindas de Goiás-GO
------------------------------	----------------------------------

No Presídio de Nanuque, em Nanuque-MG, por ordem judicial datada de 10.04.18:

Marcos Santana dos Santos - NC	Nanuque – São Mateus-ES
--------------------------------	-------------------------

TRANSFERÊNCIAS:

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Betim, em Betim-MG, para a Penitenciária de Tremembé-SP, por ordem judicial datada de 27.02.18:

Felipe Mendes Alves - 711599	São Paulo – SP
------------------------------	----------------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas, em São Joaquim de Bicas-MG, para a Penitenciária José Frederico Marques-Complexo Bangu-RJ, por ordem judicial datada de 12.03.18:

Thiago Freitas Pereira de Oliveira - 69632	Rio de Janeiro – RJ
--	---------------------

Da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, em Ipaba-MG, para o Centro de Detenção Provisória de Rio Claro-SP, por ordem judicial datada de 29.01.18:

Alex Sandro da Silva Costa - 712756	Rio Claro – SP
-------------------------------------	----------------

Do Presídio de Machado, em Machado-MG, para a Casa de Prisão Provisória de Aparecida de Goiânia-GO, por ordem judicial datada de 01.11.18:

Fábio de Siqueira do Nascimento - 746118	Ap. de Goiânia – GO
--	---------------------

Da Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior, em Unai-MG, para o Centro de Detenção Provisória do Distrito Federal-DF, por ordem judicial datada de 07.03.18:

Antônio Carlos Fernandes - 566071	Distrito Federal – DF
-----------------------------------	-----------------------

Do Presídio de Unai, em Unai-MG, para o Centro de Detenção Provisória do Distrito Federal-DF, por ordem judicial datada de 02.04.18:

Leonardo Pereira da Silva Santos - 315366	Distrito Federal – DF
---	-----------------------

Retificar de transferência do Presídio de Capinópolis, em Capinópolis-MG, para a unidade prisional da comarca de Pão de Açúcar-AL, publicada no diário oficial do dia 20.03.18:

Onde se lê:	
Erli Alves da Silva - 734868	Unidade Prisional de Pão de Açúcar-AL

Leia-se:	
Erli Alves da Silva - 734868	Pres.de Segurança Máxima - Maceió-AL

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

Matrículas:

No Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves:

Para exame de cessação de periculosidade, em caráter ambulatorial:

Joao Antonio Filho – 772758	Divinopolis
-----------------------------	-------------

No Hospital de Toxicômanos Padre Wilson Vale da Costa, em Juiz de Fora:

Para exame de cessação de periculosidade, em caráter ambulatorial:

Francisco de Paula Vitor Oliveira – 520089	Três Pontas
Luiz Henrique Vilete Fernandes – 568919	Governador Valadares
Luzimar Fabiano Ferreira de Souza – 119315	Juiz de Fora
Marcelo Soares Santana – 300554	Juiz de Fora
Rafael Carlos Mendes da Costa - 403858	Juiz de Fora
Theo Costa Rizuti da Rocha – 293464	Juiz de Fora
Wagner Luis Mendes – 292152	Juiz de Fora

No Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena:

Para cumprimento de medida de segurança:

Henrique Soares da Cruz - 464934	Nova Serrana
----------------------------------	--------------

Para exame de sanidade mental:

Danilo da Cunha Silva – 239876	Uberaba
Eduardo Santos Gregorio – 319547	Juiz de Fora

Transferências:

Do Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para continuidade do tratamento psiquiátrico temporário:

Hugo Paulo Ferreira da Cunha Silva - 532785	Ipatinga
---	----------

Do Complexo Penitenciário da Parceria Público Privado, em Ribeirão das Neves, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena para realização de exame de sanidade mental:

Gustavo Theodoro Pinheiro – 106879	Ribeirão das Neves
------------------------------------	--------------------

Do Presídio de São Joaquim de Bicas, em Ribeirão das Neves, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Edmar Alves Leocadio – 2265	Igarapé
-----------------------------	---------

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de cessação de periculosidade:

Gil Araújo da Costa – 584235	Ribeirão das Neves
------------------------------	--------------------

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Juiz de Fora, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena para realização de exame de sanidade mental:

Jefferson David Ferreira – 187314	Juiz de Fora
-----------------------------------	--------------

Do Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para o Presídio de Itambacuri, por ordem judicial, datado de 27/02/2018:

Sandro Modade dos Santos - 484169	Itambacuri
-----------------------------------	------------

Do Penitenciária Francisco Floriano de Paula, em Governador Valadares, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de cessação de periculosidade:

Silvano Rodrigues da Silva – 82800	Governador Valadares
------------------------------------	----------------------

Da Penitenciária José Edson Cavalieri, em Juiz de Fora, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de cessação de periculosidade e sanidade mental:

Luiz Fernando Montagnassa – 3385	Juiz de Fora
----------------------------------	--------------

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, em Juiz de Fora, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena para realização de exame de sanidade mental:

Lucas Pimentel Faustino – 141202	Juiz de Fora
----------------------------------	--------------

Do Presídio de Andradas, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para realização de exame de sanidade mental:

Everton Diego Lima Franco - 589513	Andradas
------------------------------------	----------

Do Presídio de Matias Barbosa, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de cessação de periculosidade:

Pascal Adolfo de Oliveira Junior – 150592	Juiz de Fora
---	--------------

Da Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior, em Unai, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de cessação de periculosidade:

Wellerson Caetano Lopes – 28460	Unai
---------------------------------	------

Do Presídio de Teófilo Otoni, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de cessação de periculosidade:

Mauricio Rainer de Oliveira – 509384	Teofilo Otoni
--------------------------------------	---------------

Não ocorrendo à apresentação dos custodiados nos estabelecimentos penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas.

Superintendência de Gestão de Vagas e Custódias Alternativas, em Belo Horizonte, aos 17 de Abril de 2018.

<p style="text-align:center">Glautom Pereira da Silva Superintendente</p>	
<p style="text-align:right"><b>16 1085830 - 1</b></p>	
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 4º, inciso I, da Resolução Nº 31/2017 – GAB.SEAP, de 23/8/17, o servidor abaixo: <p>MASP 1380407-5, DANIEL MENDONCA DA ROCHA, referente ao cargo Efetivo ANEDS-Direito, de PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ATENDIMENTO JURÍDICO. MASP 1452617-2, LUCIANA SAMPAIO NOGUEIRA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO FEMININO JOSE ABRANCHES GONCALVES, para PENITENCIA-RIA ARIOSVALDO CAMPOS PIRES.</p>	
<p style="text-align:center">Belo Horizonte, 14 de abril de 2018. SÉRGIO BARBOZA MENEZES Secretário de Estado de Segurança Pública ( Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)</p>	
<p style="text-align:right"><b>16 1085515 - 1</b></p>	
<p style="text-align:center">DESPACHO</p>	
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SU/API/ SA Nº 004/2015, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 25/04/2015, DECIDE pela ABSOLVIÇÃO em favor de Wagner Gonçalves Nogueira – MASP 1.103.250-5 e ARQUIVAMENTO dos autos, por não restar comprovado o cometimento de falta disciplinar conforme portaria inagural, fundamentado no PARECER/USCI/SEAP nº 34/2018. O prazo recursal é de 10 dias, nos termos da Lei 14184/2002. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.	
<p style="text-align:center">Belo Horizonte, 11 de abril de 2018. Sérgio Barbosa Menezes Secretário de Estado de Segurança Pública (Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)</p>	

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SU/API/ SA Nº 004/2015, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 25/04/2015, DECIDE pela ABSOLVIÇÃO em favor de Wagner Gonçalves Nogueira – MASP 1.103.250-5 e ARQUIVAMENTO dos autos, por não restar comprovado o cometimento de falta disciplinar conforme portaria inagural, fundamentado no PARECER/USCI/SEAP nº 34/2018. O prazo recursal é de 10 dias, nos termos da Lei 14184/2002. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2018.
Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SU/API/SAD Nº 031/2014, publicada no Diário Oficial “Minas Gerais” em 25/10/2014, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO, por perda de objeto, devido ao desligamento do prestador de serviços, baseado no PARECER/USCI/SEAP nº 35/2018.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2018.
Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, tendo em vista a conversão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SU/API/PAD Nº 160/2015, no Termo de Ajustamento Disciplinar nº 015/2016, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO em virtude da homologação do Termo de Ajustamento Disciplinar por restar comprovado o cabimento dos requisitos previstos no artigo 6º, §§ 1º e 2º do Decreto 46.906/2015.

DECIDE ainda, no uso de suas competências, considerando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 015/2016, declarar EXTÍNTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor.
Determino o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2018.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
O Secretário de Estado de Administração Prisional, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, tendo em vista a conversão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SU/API/SAD Nº 088/2015, no Termo de Ajustamento Disciplinar nº 003/2016, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO em virtude da homologação do Termo de Ajustamento Disciplinar por restar comprovado o cabimento dos requisitos previstos no artigo 6º, §§ 1º e 2º do Decreto 46.906/2015.

DECIDE ainda, no uso de suas competências, considerando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 003/2016, declarar EXTÍNTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor.
Determino o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2018.

Sérgio Barbosa Menezes
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Designado para responder ao expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

DESPACHO
O Coordenador do Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio do Extrato de PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SA Nº 025/2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 15/06/2017, determina a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de A.S.M.– MASP 1134421-5.

Carlos Henrique de Almeida
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 058/2018
Processo Administrativo Disciplinar
Processados: R.M.T.O – MASP 1.130.748-5, Agente de Segurança Penitenciário.

## TERÇA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2018 – 27

Comissão Processante: Presidente: Luciano Estolano da Silva
Membros: Tamis Nunes Magalhães Bispo e Lucival Santos Mercês.
Belo Horizonte, 16 de abril 2018.

Carlos Henrique de Almeida
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

Extrato de Portaria/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 059/2018
Processo Administrativo Disciplinar
Processados:A.O.A.–MASP: 1.284.708-3, Agente de Segurança Penitenciário

Comissão Processante:Presidente: Marlicio Magno dos Santos,
Membros: Alexandre Magno do Carmo e Sérgio Luiz Monteiro Dias de Medeiros

Belo Horizonte, 16 de abril 2018.

Carlos Henrique de Almeida
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

Extrato de PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 023/2018
Sindicância Administrativa Disciplinar
Sindicado: A.N.M – MASP 1.277.111-9, prestadora de serviço na função de Assistente Executiva de Defesa Social.
Comissão Sindicante: Presidente: Ivan Nunes Lopes
Membros: Simone Vieira Barbosa e Gislayne Nascimento dos Santos
Belo Horizonte, 16 de abril de 2018.

Carlos Henrique de Almeida
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

**16 1085848 - 1**

# Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

## Expediente

RESOLUÇÃO SESPNº12, DE 16 DE ABRILDE 2018.

Cria no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP o Grupo de Trabalho de prestações de contas e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 22.257/2016 alterou a estrutura orgânica da Administração Pública Estadual, extinguindo a Secretaria de Estado de Defesa Social em seu art. 125;
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 47.088/2016 dispõe sobre a organização e estabelece competências no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de análise para aprovação ou reprovação das prestações de contas dos convênios firmados pela SEDS às exigências das normas de fiscalização e controle contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) e dos demais órgãos de controle interno e externo;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 1690.01.0003414/2018-13,
RESOLVE:

Art. 1ºConstituir Grupo de Trabalho para condução dos trabalhos pertinentes a análise financeira das prestações de contas estaduais dos convênios de saída, em atendimento às recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do Ofício n.: 15553/2017 - Processo n.: 951538, inerentes ao passivo de prestação de contas, no âmbito desta Secretaria.

Art. 2ºCompete ao Grupo de Trabalho, em caráter exclusivo, a análise do passivo de prestações de contas junto a Diretoria de Contratos e Convênios, promovendo todos os atos necessários ao bom andamento do processo, até a baixa contábil final das mesmas.

Art. 3ºO Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:
JOSE ILTON FILHO MARTINS DE ALMEIDA – MASP: 1.303.156-2
- Presidente
ALINE CRUZ TENTE FERREIRA – MASP: 1.217.462-9
ALINNE POLICARIO BERTOLIN – MASP: 1.300.411-4
VINICIUS DE PAULA PESSOA –MASP: 1.249.192-4
PAULA FARIA PIMENTA – MATRICULA: 472977
MÁRCIO ANTONIO GOMES – MASP: 1.396.476-2
DIEGO GONÇALVES DE SOUZA– MASP:1.218.634-2

Art. 4º O Grupo de Trabalho é de caráter temporário, e deverá concluir os trabalhos no prazo de 730 (setecentos e trinta) dias a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado.
Parágrafo único – os servidores elencados no art 3º permanecerão com sua lotação nas respectivas unidades de origem, não sendo necessária a remoção para a Diretoria de Contratos e Convênios.

Art. 5º Os procedimentos para prestação de contas deverão ocorrer em consonância com o contido na Resolução nº 1.092 de 06 de agosto de 2010, ou a outra que vier substituí-la.

Art. 6º Esta Resoluçãoentra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16de abrilde 2018.